



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.051, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território Municipal em virtude do falecimento do Servidor Allisson Bernardi Machado.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Servidor Público Municipal Srº Allisson Bernardi Machado, ocorrido na manhã de hoje, dia 02 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a esta Municipalidade, tendo exercido com dedicação, comprometimento, cordialidade a função de Médico,

CONSIDERANDO o vasto círculo de amizade que o mesmo conquistou com os colegas e usuários do sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em todo o território Municipal, em virtude do falecimento do servidor público Srº Allisson Bernardi Machado.

Art. 2º Em consequência, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia de hoje, exceto os casos de urgência e emergência, que serão atendidos pelo Plantão.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, nas portas principais do Prédio da Prefeitura e da Unidade Básica de saúde, terá laço preto, como símbolo de luto a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de outubro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br